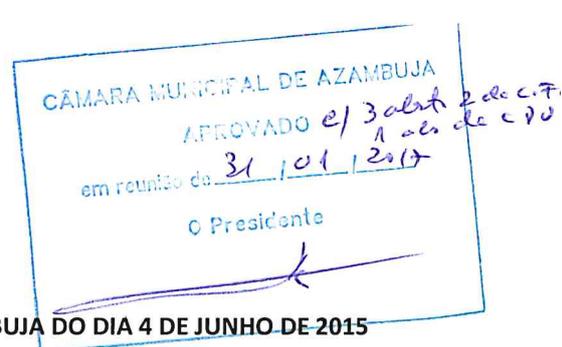


2015 junho 04



--- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 4 DE JUNHO DE 2015** -----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e o Vice-Presidente Silvino José da Silva Lúcio; pela Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra (CPFNT), os Srs. Vereadores António Jorge Lopes e Maria João Martins Canilho; pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador David Mendes; e o Senhor Vereador Herculano Valada Martins. -----

--- Faltou à reunião o Senhor Sr. Vereador António Amaral por se encontrar numa outra reunião em representação do executivo municipal. -----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Irene Lameiro. -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- Interveio o Sr. José Caetano que comentou a notícia publicada num jornal local que primava pelo “negativismo” uma vez que dedicara uma página inteira aos acidentes havidos com a “Feira de Maio” e nem sequer um parágrafo a louvar o certame. Referiu o perigo que constituíam as chapas colocadas na frente dos recipientes do lixo e que, uma vez retirada a areia, deveriam também ter sido retiradas. Sugeriu que a câmara pudesse proceder á lavagem das ruas por forma a eliminar o pó e comentou a falta de limpeza existente em toda a vila e em especial na zona da Fábrica da Cortiça. Em resposta o Senhor Presidente disse que quanto às chapas os serviços já as andavam a remover e que a limpeza era da responsabilidade da junta de freguesia, que tinha estado a falar com a senhora Presidente e que esta lhe dissera ter alugado uma viatura de aspiração após o que, com a colaboração dos bombeiros, se procederia à respetiva lavagem. -----

--- Interveio o Sr. Carlos Valada, Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, para perguntar o motivo da morosidade na elaboração do Protocolo a estabelecer para a utilização do Convento das Virtudes, a que o Senhor Presidente respondeu que o mesmo estava a ser elaborado pelo Gabinete Jurídico. -----

--- Interveio a Senhora D. Deolinda lamentando que o Centro de Saúde, com as capacidades que tinha, estivesse encerrado ao fim de semana de manhã, só abrindo às quinze horas. Referiu a falta de manutenção do sistema de rega do Jardim dos Casais das Comeiras. O Senhor presidente disse ter tido várias reuniões com os responsáveis pelo Centro de Saúde. Quanto à manutenção do Jardim disse haver uma equipa que estava a fazer a manutenção e que certamente lá passariam. -----

--- O Senhor Luís referiu a falta de corte da vegetação seca nas traseiras de sua casa, que poderia ser causa de incêndios e que a serração lá existente necessitava também de ser alvo de uma fiscalização, pois não se encontrava limpa dos vestígios de madeiras, haviam botijas de gás encostadas à parede, o cheiro a diluente era impossível assim como o barulho do compressor que estava ligado das nove da manhã às dez da noite. Em resposta o Senhor Presidente disse já tinham sido dadas instruções ao Comando Operacional para que lá se deslocasse para aferir as necessidades e a perigosidade que a situação apresentava, ainda que desconhecesse a existência das bilhas do gás e que diria ao Comandante Operacional Municipal que lá se deslocasse para dar o seu parecer. -----

--- Interveio o Senhor Manuel Couceiro para perguntar quando é que a Câmara tencionava dar cumprimento à ordem de demolição de 2009 no espaço público ao lado da fonte de Sto. António, a que o senhor Presidente disse ter estado a falar com o proprietário que já demolira parte e que iria demolir o que estava em falta, sendo que uma das paredes sustentava a lateral da fonte e ter-se-ia de analisar a melhor forma de o fazer. -----

--- **INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES**-----

--- Interveio o Senhor Vereador David Mendes para reiterar que as bermas da EN366 no troço Guarita/Aveiras de Cima se encontravam em péssimo estado, referindo que, ainda que a responsabilidade da sua conservação fosse da IP., a Câmara deveria pressioná-los para procederem á limpeza. Disse que corria o boato, em Aveiras de Cima, que a Câmara teria permutado com a Câmara de Benavente o Centro Escolar de Aveiras, e caso fosse verdade qual o fim a que se destinava o valor 300.000.00 € também referido. Perguntou quais os projetos submetidos ou em via de ser submetidos aos quadros comunitários do Portugal 2020 na Plataforma CIMLT do Programa Lezíria 2020. Perguntou ainda se já tinha de parecer que o Sr. Presidente dissera ir solicitar á da DGAL acerca do Parecer da CCDR

acerca da possibilidade ou não de utilização do saldo de gerência sem a aprovação da Assembleia Municipal. Em resposta o Sr. Presidente disse não haver verba alguma recebida ou a receber da Câmara de Benavente referente ao Centro Escolar, que a Câmara de Azambuja como aliás já o dissera diversas vezes em função do número de crianças existente prescindira da intenção de construção do Centro e que iria ficar-se pela candidatura á construção de duas salas para o pré-escolar em Aveiras de Cima. Referiu que Azambuja se tinha candidatado ao nível da eficiência energética para a recuperação das piscinas e que entregaria aos senhores Vereadores uma listagem com as candidaturas que tinham sido submetidas a nível intermunicipal ao "Portugal 2020".

--- Quanto ao Parecer continuava a aguardar a sua receção tendo inclusive pedido opinião ao advogado da Câmara e à CCDD-LVT, uma vez que o parecer emitido provinha da CCDD Norte.

---Interveio o Senhor Vereador António Jorge Lopes que, em nome da CPFNT agradeceu aos funcionários da Câmara o seu empenho na "Feira de Maio", salientando os trabalhadores da área do turismo que, com a sua disponibilidade, ajudaram a promover o Concelho. Solicitou informação das obras efetuadas e apoio a eventos em cada uma das Freguesias, à semelhança da que fora distribuída em anterior sessão e que reportava a Aveiras de Baixo. Solicitou que fosse incluída a despesa com a "AVINHO" e a "Feira de Maio "em termos de horas de trabalho realizadas. Acerca do assunto apresentado pelo Sr. Luís sugeriu que além da Proteção Civil seria de enviar também a fiscalização Municipal. Perguntou se já tinha sido rececionado o último Parecer emitido pelo ERSAR. Numa abordagem política inquiriu sobre a disponibilidade financeira para a Educação, sendo intenção da Coligação apresentar uma Proposta na próxima reunião, com o propósito de colocar o concelho de azambuja ao nível de outros concelhos na área da educação, dando um sinal claro de modernidade na educação dos mais jovens e que a Câmara Municipal de Azambuja pudesse (ao exemplo de outras) oferecer os livros de português e matemática a todos os alunos do primeiro ciclo do ensino básico independentemente da situação financeira da respetiva família, como constava no programa eleitoral da CPFNT.

--- Em respostas o Senhor Presidente disse que os assuntos abordados já tinham sido discutidos, que entregaria os documentos solicitados, que o parecer do ERSAR já chegara, e que também já fora entregue cópia à Comissão de Acompanhamento, estando agendada uma reunião para o debater. Faria chegar aos funcionários da camara o elogio feito, salientando no entanto o empenho dos Vereadores nos seus diversos pelouros. Quanto á disponibilidade financeira iria ver os saldos existentes em função dos projetos que pretendia desenvolver, e lhas faria chegar. Chamou a atenção para ter de ser discutido e feita uma análise para o aspeto da entrega a todas as famílias ou às mais necessitadas, em função do número de crianças e da disponibilidade financeira com o que o Senhor Vereador concordou dizendo que a CPFNT já estava a fazer diversos levantamentos no sentido de elaborar a proposta mais adequada.

--- Interveio a Senhora Vereadora Maria João Canilho para perguntar acerca da metodologia de trabalho utilizada na elaboração da Carta Educativa, se a empresa encarregue de a elaborar faria um estudo preliminar e o enviaria às Câmara para análise ou seria decidida na CIMLT sem consulta às Câmaras Municipais. Caso fosse válida a primeira hipótese se seria possível solicitar algumas informações acerca de cada um dos Agrupamentos do Concelho, ao que o senhor Presidente disse que a Sra. Vereadora, enquanto elemento do Conselho Municipal de Educação, teria acesso em primeira mão ao documento. Ao longo da sua elaboração tinham sido realizadas reuniões com os senhores Diretores dos Agrupamentos onde foram levantadas questões e dadas sugestões aos técnicos responsáveis pela elaboração da Carta, que o documento seria enviado em primeira mão aos Agrupamentos para que se pronunciassem após o que viria ao Conselho Municipal de Educação para o mesmo e só após isso seria elaborado o Documento definitivo.

----- ORDEM DO DIA -----

--- **1. Proposta N.60 /P/2015 – Caducidade de alvará de loteamento.** -----

--- A Proposta 60/P/2015 foi retirada.-----

--- **2 - Proposta N.61 /P/2015 – Protocolo de Colaboração com a ACISMA.**-----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando: -----

--- *Que a Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja (ACISMA) exerce no domínio da promoção do desenvolvimento económico do concelho um papel fundamental;*-----

--- A boa relação interinstitucional que tem sido mantida entre o Município e a ACISMA ao longo dos últimos anos no desenvolvimento de outros projetos de interesse para o Município; -----

--- Que a parceria estabelecida entre o Município e a ACISMA permite criar o Gabinete de Informação e Apoio à Empresa e ao Empreendedor e, conseqüentemente melhorar a qualidade do serviço prestado aos munícipes; -----

--- Que é competência da Câmara municipal promover e apoiar atividades e eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, cfr. disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.-----

--- Proponho que:-----

---A Câmara Municipal delibere, aprovar o protocolo de colaboração para a criação e gestão do Gabinete de Informação e Apoio à Empresa e ao Empreendedor com a Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, nos termos da minuta que se anexa à presente proposta. -----

--- **Protocolo de Colaboração para a criação e gestão do Gabinete de Informação e Apoio à Empresa e ao Empreendedor**” -----

--- O fortalecimento de metodologias que, por respeito aos desideratos estratégicos de desenvolvimento do Concelho de Azambuja, reforce a sua competitividade económica e social num contexto regional, nomeadamente nos setores dos serviços avançados às empresas, na oferta de novos espaços de incubação e acolhimento empresarial, na criação de emprego, no fomento da criatividade, no reforço do papel do turismo e na qualificação do comércio ou na capacitação do seu Capital Humano, constitui um desiderato para o qual todos, no âmbito das respetivas atribuições e competências, são chamados a contribuir. -----

---É neste contexto que a Câmara Municipal de Azambuja (CMA) e a Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja (ACISMA) entendem fundamental estabelecer um relacionamento institucional mais profundo que se traduza, não só na construção de algumas linhas estratégicas sobre o pensamento do Concelho enquanto futuro player de referência a nível regional, como na objetivação de algumas políticas, das quais a prestação de serviços de apoio de informação aos empresários e empreendedores – já pertencentes ao tecido empresarial ou potenciais novos participante estabelecendo por um lado, interfaces específicos com as diferentes áreas municipais e por outro lado, interfaces de articulação com as diferentes entidades do concelho/ região intervenientes no domínio empresarial, se deve constituir o primeiro passo. -----

Este trabalho inicial deverá beneficiar de metodologias de pensamento criativo, nomeadamente por forma a adequar a estrutura organizacional a criar, os produtos e serviços fornecidos não só à atual realidade do ecossistema económico e empresarial do Concelho – caracterizado por uma forte componente de micro, pequenos e médios empresários – como à «aspiração» que se encontre definida ou que venha a ser definida para o Concelho no âmbito dos desideratos estratégicos definidos para aquele. -----

--- Por último, consideram CMA e ACISMA que a vigência e atual estado de evolução do novo Quadro Comunitário – consubstanciado na “Agenda Portugal 2020”, com particular incidência no “Potencial Humano” e “Desenvolvimento Económico e Social” – constitui uma oportunidade impar para rever as opções estratégicas para o Concelho de Azambuja neste particular, eventualmente a ser traduzidas num plano integrado para o qual as partes se comprometem convocar o contributo e participação dos diversos agentes políticos, económicos e sociais do Concelho. -----

--- Assim, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração entre:-----

--- O Município de Azambuja - Câmara Municipal, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o cartão de identificação de pessoa colética número 506 821 480, adiante designado como a Primeira Outorgante, neste ato representado pelo Presidente de Câmara, Luís Manuel Abreu de Sousa. -----

--- A Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, Pessoa Coletiva de Direito Privado, com o cartão de identificação número 502648724, com sede na Quinta da Mina, Azambuja, adiante designada como Segunda Outorgante, neste ato representada pelo seu Presidente -----

--- Que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

--- Cláusula 1.ª -----

--- **Objeto**-----

--- Pelo presente protocolo é criado o designado Gabinete de Informação e Apoio à Empresa e ao Empreendedor, abreviadamente designado por GAEE. -----

--- Cláusula 2.ª -----

--- **Missão e objetivos**-----

--- 1 – O GAEE tem como missão promover o empreendedorismo, a criação de emprego e a disponibilização de informação qualificada, assumindo-se como plataforma de interface entre os empresários e os agentes locais e setoriais com influência na atividade económica, criando condições para um ambiente de negócios competitivo e para o crescimento sustentado do emprego local com assumido ênfase no desenvolvimento da economia de proximidade como motor de desenvolvimento e da competitividade concelhia. -----

--- 2 – O GAEE tem como objetivos e desenvolve a sua atividade, fundamentalmente, nos domínios -----:

--- Promoção do potencial económico do Concelho de Azambuja direcionado para o ambiente empresarial; -----

--- Captação de investimento económico, social e empresarial para o Concelho de Azambuja; -----

--- Disponibilização de Informação e apoio aos empresários e aos empreendedores – inseridos no atual ecossistema empresarial concelhio ou que demonstrem interesse em integrar ou participar do mesmo – sobre incentivos, apoios e instrumentos de financiamento público ou privado da sua atividade, designadamente os resultantes do novo Quadro Comunitário; -----

--- Recolha e sistematização de informação de suporte à atividade económica do Concelho; -----

--- Prestação de informações sobre os instrumentos de apoio à criação, reestruturação e reconversão de empresas em diversas áreas: indústria, agricultura, comércio, serviços e outros; -----

--- Apoio no relacionamento dos empresários e dos empreendedores junto das diversas entidades públicas e privadas, assumindo um papel ativo de parceiro nas relações interinstitucionais. -----

--- Cláusula 3.ª -----

--- **Obrigações**-----

--- 1 – No cumprimento do presente Protocolo compete à Primeira Outorgante: -----

--- Organizar e disponibilizar ao GAEE informação relativa à aplicação dos instrumentos de gestão territorial – incluindo, quando viável e não conflituante com o interesse público, a competente informação quanto à dinâmica de transformação do uso do solo; -----

--- Organizar, manter atualizada e disponibilizar informação sobre a aprovação de licenciamento de atividades económicas que possam contribuir para o acompanhamento, avaliação e criação de cenários programáticos sobre a realidade económica concelhia, potenciando e beneficiando o investimento em escala; -----

--- Equacionar e manter uma perspetiva proactiva no que concerne à sua participação na promoção de projetos privados ou públicos que sejam entendidos como estruturantes em termos concelhios; -----

--- Participar, em coordenação com a Segunda Outorgante e através do GAEE, na organização de eventos, seminários, workshops e conferências, que contribuam para uma reflexão sobre pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças, inerentes ao Concelho e no domínio económico-social, tudo com vista a contribuir para complementar a visão estratégica prosseguida nesta matéria e propor soluções concretas e com viabilidade de aplicação; -----

--- Contribuir para promover a competitividade das empresas inseridas no atual ecossistema empresarial concelhio ou que demonstrem interesse em integrar ou participar do mesmo, através da diminuição dos designados “custos de contexto”, nomeadamente por via da agilização da aplicação dos instrumentos e procedimentos de gestão territorial e urbanística a que deva recorrer no quadro da legislação aplicável e no âmbito das suas atribuições e competências, por especial adequação ao perfil específico do munícipe/cliente que constitui o empresário/empreendedor. -----

--- 2 – No cumprimento do presente Protocolo compete à Segunda Outorgante; -----

--- Assegurar, com autonomia e através do seu representante, a gestão do Gabinete, no âmbito das suas competências e vocação estatutárias e nos termos do modelo de governo aprovado pelo presente Protocolo e que consta do anexo I a este instrumento; -----

--- Coordenar, através de seu representante e nos termos do modelo de governo aprovado, os meios financeiros e os recursos humanos necessários ao funcionamento regular do Gabinete; -----

--- Promover, através do GAEE, as reuniões, sessões ou ações específicas direcionadas para a captação de empresas, empresários, empreendedores e instituições locais, designadamente no âmbito do novo Quadro Comunitário "Agenda Portugal 2020"; -----

--- Coadjuvar o GAEE no atendimento de «primeira linha» e na prestação de informação sobre a atividade económica do Concelho, apoios e incentivos, bem como no encaminhamento para as entidades locais e sectoriais, nomeadamente as resultantes do novo Quadro Comunitário; -----

--- Produzir, no âmbito do GAEE, memorandos, recomendações e estudos sobre a atividade económica do Concelho que a Primeira Outorgante lhe venha a solicitar, desde que enquadráveis nos meios e recursos disponíveis; -----

--- Coadjuvar o GAEE na preparação do plano anual de atividades, que é apresentado à Primeira Outorgante durante a primeira quinzena do mês de setembro, para efeitos do mesmo ser tido em conta nos instrumentos de planeamento e previsão económico-financeira da CMA, nomeadamente no que concerne ao disposto na cláusula seguinte; -----

--- Coadjuvar o GAEE na elaboração semestral – durante os meses de junho e novembro – de relatórios-síntese da atividade do GAEE e remeter à Primeira Outorgante, sem prejuízo de anualmente, durante o mês de Fevereiro, ser elaborado e entregue um instrumento de reporte único que inclui um relatório de atividades e contas; -----

--- Abrir uma conta bancária afeta exclusivamente aos fins do presente Protocolo, bem como o tratamento de todos os dados contabilísticos num centro de custos que espelhe com fidelidade toda movimentação financeira e contabilística do Gabinete; -----

--- Disponibilizar ao GAEE os seus recursos patrimoniais na área do seu departamento de formação profissional. -----

--- Cláusula 4.ª -----

--- **Recursos Financeiros e modo de afetação** -----

--- Os recursos financeiros destinados à execução do presente Protocolo são disponibilizados pela Primeira Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante em conformidade com o respetivo mapa financeiro aprovado nos termos do presente Protocolo e que consta do anexo II a este instrumento. -----

--- Cláusula 5.ª -----

--- **Instalações do GAEE** -----

--- A localização e edifício afetar à instalação do GAEE será determinada por acordo entre as partes. -----

--- Cláusula 6.ª -----

--- **Modificação do Protocolo** -----

--- 1 – O presente Protocolo pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de protocolar o objeto do presente instrumento ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas. -----

--- 2 – A modificação do contrato obedece a forma escrita. -----

--- Cláusula 7.ª -----

--- **Suspensão do Protocolo** -----

--- A execução das prestações que constituem o objeto do presente Protocolo pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos: -----

--- Impossibilidade temporária de cumprimento do Protocolo, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios, bens necessários à sua execução; -----

--- Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----

--- Cláusula 8.ª -----

--- **Resolução pelas partes outorgantes** -----

--- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Protocolo, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique: -----

--- Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes; -----

--- Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado. -----

--- Cláusula 9.ª -----

--- **Revogação** -----

--- 1 – Qualquer das partes pode, unilateralmente, revogar o presente Protocolo desde que cumpridas, à data da revogação, todas as obrigações financeiras e pecuniárias que venham contraídas. -----

--- 2 – A revogação obedece a forma escrita e deve ser comunicada à outra parte e aos membros do GAEE com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

--- Cláusula 10.ª -----

--- **Vigência** -----

--- 1 – O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga e vigora até 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado por períodos de dois anos a contar dessa data, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes com a antecedência de 60 dias em relação à respetiva renovação. -----

--- 2 – A mudança dos titulares dos órgãos que representam as partes não determina a caducidade do presente Protocolo. -----

--- Cláusula 11.ª -----

--- **Comunicações e notificações** -----

--- 1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para os seguintes endereços: -----

--- Primeira Outorgante: Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja -----

--- Segunda Outorgante: Quinta da Mina, 2050-273 Azambuja -----

--- 2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Protocolo deverá ser comunicada à outra parte. -----

--- Cláusula 12.ª -----

--- **Publicidade** -----

--- O presente Protocolo é publicitado no sítio da internet de ambas as partes. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 61/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 3. Proposta 58 /P/2015 - Aquisição de Apólices de Seguros revogação de Proposta -----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando -----

--- a Proposta Nº 126/P/2014, remetida em anexo, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 17 de novembro e 11 de dezembro de 2014, respetivamente (anexo 1); -----

--- o teor da proposta Nº 43/P/2015, que autorizava a adjudicação do concurso público Nº 003/2014/CCE para “Aquisição de Apólices de Seguros” lançado pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) – (anexo 2) pelo VALOR GLOBAL da proposta apresentada pela empresa Açoreana Seguros, S.A., para o Município de Azambuja – 306.008,40€/36 meses (anexo 3); -----

--- que, de acordo com a cláusula 5ª do Acordo Quadro e Peças do Procedimento celebrado entre a CIMLT e a Açoreana Seguros, S.A - “O PREÇO CONTRATUAL referente aos contratos de aquisição celebrados por cada uma das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT CORRESPONDERÁ AO PREÇO BASE PARCIAL RESPETIVO, conforme estabelecido no Nº 2 da cláusula anterior” (anexo 4); -----

--- ainda, que a clausula 2ª do Acordo Quadro dispõe que “Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no presente Caderno de Encargos, as entidades adjudicantes devem pagar mensalmente ao Fornecedor o preço resultante da aplicação do tarifário constante da proposta adjudicada, às quantidades efetivamente consumidas por cada uma das entidades adjudicantes no mês respetivo (sendo que o preço global não pode, em qualquer caso, exceder o preço base fixado no presente Caderno de Encargos;

--- que se consideram salvaguardados os interesses do Município por via da aplicação da clausula 2ª do Acordo Quadro. -----

--- **Proponho que a Câmara:** -----

---1. Revogue a deliberação sobre a proposta Nº 43/P/2015; -----

---2. Nos termos da cláusula 5ª do Acordo Quadro e peças do procedimento de ajuste direto aprove a adjudicação do Concurso Público Nº 003/2014/CCE para “Aquisição de Apólices de Seguro” à empresa Açoreana Seguros, S.A., pelo PREÇO BASE/CONTRATUAL – 464.570,64€, pelo prazo de 36 meses, dividido pelos anos e valores abaixo mencionados.

ANO	MONTANTES	
	PROPOSTA ADJUDICADA	PREÇO BASE/CONTRATUAL
2015	78.150,24 €	119.609,27 €
2016	102.002,80 €	154.856,88 €
2017	102.002,80 €	154.856,88 €
2018	23.852,56 €	35.247,61 €

--- Uma vez posta a votação a Proposta 58/P/2015 foi aprovada com três votos a favor (PS e Vereador Herculano Martins) e rês abstenções (CPFNT e Vereador David Mendes da CDU). -----

--- **Ponto 4 – Empréstimo de viaturas** -----

--- **4.1 Proposta 20/VP/2015** - -----

---O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que*-----

--- *O Município de Salvaterra de Magos por meio de correio eletrónico de que se junta cópia em anexo solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para cedência de uma viatura para transporte de cavalos e cabrestos, a realizar no dia 13 de junho, em virtude do evento “Dia do Campino”-----*

--- *Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.* -----

--- Assim, proponho:-----

--- *Que a câmara delibere autorizar o empréstimo de uma viatura para transporte de cavalos ao Município de Salvaterra de Magos no dia 13 de junho.”*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 20/VP/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **4.2 - Proposta 21/VP/2015** -----

---O Senhor Vice - presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:* -----

--- *O Município de vila Franca de Xira, por ofício de que se junta cópia em anexo solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja da cedência de um reboque e respetivo trator para o dia 04 de julho, uma vez que decorrem nessa data os festejos dessa Autarquia.*-----

--- *Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.* -----

--- Assim, proponho:-----

--- *Que a câmara delibere autorizar o empréstimo de reboque e respetivo trator ao Município de vila Franca de Xira no dia 04 de julho.”*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 21/VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **5. Proposta 62 /P/2015 - Ratificação de Despacho 10/P/2015** -----

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que:*-----

--- *No âmbito do Concurso público nº 01/2015/CCE, para aquisição de Refeições Escolares (Ano Letivo 2015/2016) pelas entidades adjudicantes abrangidas pela central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), verificou-se a necessidade de, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 50.º e 64.º-2 do Código dos Contratos Públicos, proceder á retificação das peças de procedimento e prorrogação do prazo de apresentação de propostas, conforme informação Nº 013/DAF(Aprov/2015) em anexo .* -----

--- proponho: -----

--- *Que a Câmara nos termos do nº 3 do art 35 da Lei 5/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho Nº 10/P/2015 de 2 de junho, a aprovar a retificação das peças de procedimento e prorrogação do prazo de apresentação das propostas do procedimento nº 01/2015/CCE, nos termos acima indicados.”* -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 62/P/2015 foi aprovada com quatro votos a favor e duas abstenções da CPFNT. -----

- 6-Informações:** -----
- 6.1. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 26/5/2015-----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- 6.2. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Aprovisionamento--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período de 14/5/2015 a 29/5/2015.-----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- 6.3. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Inf.(s) nºs 10/P/2015/DAF e 11/P/2015/DAF– Modificações ao Orçamento. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- 6.4- Divisão de Urbanismo** – Mapa de Despachos do mês de maio. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- **ENCERRAMENTO** -----
- Eram dezoito horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.
- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----